



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Apraz em cumprimentá-lo, venho através deste, encaminhar à consideração do Secretário Municipal de Assistência Social, o Documento de Formalização de Demanda – DFD, para contratação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de emissão, marcação, remarcação, reembolso, cancelamento e check-in.

Secretaria Demandante:

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Responsável pela formalização da demanda:

Helenice Ferreira Monteiro da Silva

Portaria:

112/2024 – GS/SEMAS

E-mail:

semas@viseu.pa.gov.br

Telefone:

(91) 98472-3326

1. Justificativa da necessidade:

1.1. Identificação da demanda (Objeto):

1.1.1. Contratação de empresa especializada de serviços de fornecimento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de emissão, marcação, remarcação, reembolso, cancelamento e check-in. para atendimento da Secretaria/Fundo de Assistência Social município de Viseu/PA.

1.2. Justificativa da necessidade da contratação:

1.2.1. Justifica-se a contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas Nacionais visando o atendimento das necessidades da Secretaria/Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal a fim de manter a excelência na prestação do serviço público.

1.2.2. O fornecimento de passagens aéreas se refere a necessidade de deslocamento de gestores e servidores. Durante o ano há surgimento de cursos, capacitações, seminários, congressos, reuniões parlamentares solenidades e treinamentos em Belém, Brasília e outros destinos onde houver necessidade dos gestores e servidores de se fazerem presentes.



1.2.3. Ocorre que não há um calendário fixo desses eventos, e por se tratar de passagens aéreas, os valores não são fixos e sim variáveis conforme o período de aquisição, localidade e etc.

1.2.4. Desta forma, a Secretaria de Assistência Social prioriza a redução de custos, em que a empresa contratada sugerirá tarifas de passagens aéreas preferenciais e vantajosas, indicando oportunidades de economia, gerindo com eficiência os recursos públicos, minimizando o risco de fraudes ou irregularidades, uma vez que o processo de compras destas passagens aéreas é realizado de forma supervisionada, evitando variações desnecessárias no procedimento.

1.2.5. Sobre o quantitativo constante neste DFD, justificamos que a demanda apontada é necessária para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social de Viseu – SEMAS, em que serão usadas em eventos como Congressos de gestores, fóruns, workshops, Conferencias e etc. Assim como a possibilidade de demandas não planejadas durante o ano. Esta quantidade, portanto, é proveniente de um cálculo aproximado do necessário para suprir todas estas demandas amostradas e outras por ventura não amostradas.

1.2.6. O item demandado **não consta** na listagem do Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Viseu/PA, pois o mesmo estava em desenvolvimento.

1.2.7. Justifica-se a inclusão deste objeto em razão da natureza da necessidade do Secretaria Municipal de Assistência Social para desenvolver suas atividades, visto que havia um processo Licitatório em andamento, e posteriormente, fracassado. O não fornecimento deste objeto implica numa maior dificuldade de atender as demandas deste órgão dentro do Município.

2. Descrição do objeto e quantidade a ser contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Prestação de Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas Nacionais, Compreendendo Reserva, Emissão, Marcação, Remarcação, Cancelamento e Reembolso de Passagens para Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social.	SERVIÇO	24

2.1. A Memória de Cálculo, anexo a deste DFD, demonstra as quantidades estimadas na tabela acima com base na precisão de viagens de servidores e acompanhantes durante o contrato. Tais viagens podem ter alteração no número de pessoas e o trajeto no decorrer do ano.



2.2. No mais, espera-se que o quantitativo desses serviços mensurado neste Documento de Formalização de Demanda - DFD sejam utilizados no decorrer do ano, em vista de que são de natureza consumíveis, podendo ser necessários em decorrência de viagens não programadas ao longo do contrato.

3. Forma de execução:

3.1. A forma de execução será realizada mediante emissão de Ordem de Serviço dos itens especificados.

4. Prazo e prestação do serviço:

4.1. A contratada deverá prestar os serviços no prazo estabelecido na Ordem de Serviço.

4.2. Todos os custos de execução para a prestação do serviço, a ser recebido pela contratante, são de inteira responsabilidade da contratada.

4.3. A fiscalização estará sob a responsabilidade da Secretaria municipal de Assistência Social.

5. Identificação do servidor responsável pela Fiscalização:

Nome do Servidor:

Luan de Carvalho de Souza

Cargo/Função:

Chefe de Gabinete

Matrícula:

8558390

E-mail:

semas@viseu.pa.gov.br

Telefone:

(91) 98162-0630

Viseu/PA, 28 de novembro de 2024

HELENICE FERREIRA MONTEIRO DA SILVA

Diretora Administrativa e Financeira
Portaria nº 112/2024 – GS/SEMAS/PMV



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR ADMINISTRATIVO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Unidade Demandante:

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

Responsável pela formalização da demanda:

Magno Herbert Sousa da Luz

Decreto:

0083/2023

E-mail:

semus@viseu.pa.gov.br

Telefone:

(91) 98465-8619

1. Identificação da demanda (Objeto):

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, Compreendendo Reserva, Emissão, Marcação, Remarcação, Cancelamento e Reembolso de Passagens para Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

2.1. A justificativa para a solicitação em tela baseia-se no atendimento da necessidade de contratação de serviços no agenciamento de viagem, compreendendo agendamento de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais para viabilizar viagens de gestores, técnicos, servidores públicos municipais para participarem de reuniões, encontros, solenidades e treinamentos, bem como de pacientes e/ou acompanhantes que precisam deslocar-se do Município para realização de procedimentos e/ou tratamento de saúde fora do domicílio, esse último baseado nos termos da legislação vigente, a saber: Portaria SAS/MS/Nº 237, de 09/12/1998, publicada no Diário Oficial da União – DOU nº238-E, de 11/12/1998, que define a extinção da Guia de Autorização de Pagamento – GAP, como instrumento para pagamento do Tratamento Fora do Domicílio – TFD, refere-se à Portaria SAS/MS/Nº 055, de 24 de fevereiro de 1999.

2.2. A aquisição de passagens aéreas para a Secretaria Municipal de Saúde é uma medida estratégica e necessária para atender às múltiplas demandas e responsabilidades do município no que tange à área da saúde. Através dessa licitação, buscamos assegurar a mobilidade e o acesso aéreo para uma série de atividades imprescindíveis ao desenvolvimento e eficiência dos serviços de saúde locais.

2.3. Em primeiro lugar, as passagens aéreas são essenciais para viabilizar a participação de servidores em capacitações, congressos, seminários e outras atividades de aprimoramento profissional. Muitas vezes, esses eventos são requisitados pelo Ministério da Saúde ou por instituições parceiras, visando atualização técnica, troca de experiências e desenvolvimento de novas habilidades. A presença dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR ADMINISTRATIVO



nossos profissionais nesses eventos é fundamental para garantir a qualidade e eficácia dos serviços prestados à comunidade.

2.4. Além disso, as passagens aéreas são igualmente utilizadas para viabilizar o deslocamento de especialistas, consultores e técnicos necessários para o desenvolvimento de projetos, programas e políticas de saúde. Através dessas parcerias e intercâmbios de conhecimento, buscamos fortalecer e aprimorar continuamente o sistema de saúde do município, visando sempre melhores resultados e maior eficiência na prestação dos serviços.

2.5. Outro aspecto crucial é o deslocamento de pacientes para tratamentos médicos especializados em outras localidades. Dessa forma, as passagens aéreas representam não apenas uma questão de mobilidade, mas também uma questão de acesso à saúde e de promoção da equidade no sistema de saúde municipal.

2.6. Diante disso, a presente licitação visa garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de saúde prestados à população, assegurando a disponibilidade de recursos e meios necessários para o cumprimento das responsabilidades da Secretaria Municipal de Saúde. Ao investir na aquisição de passagens aéreas, reafirmamos o compromisso da administração municipal com o bem-estar e a saúde dos munícipes, promovendo o acesso universal e igualitário aos serviços de saúde e contribuindo para o fortalecimento do sistema de saúde local.

2.7. Desse modo, cabe explicar que os pacientes assistidos pelo TFD fazem tratamento contínuo em outros municípios, incluindo a capital do Estado, Belém-PA, nos hospitais referência em tratamentos oncológicos, doenças raras, crônicas, hemodíalises, entre outros. Com isso, é necessário garantir a locomoção segura desses pacientes entre o município de Viseu/PA e o município que oferece o tratamento adequado, ou que realiza exames e consultas especializadas, os quais o nosso município não dispõe, tampouco os municípios adjacentes, existindo assim uma demanda diária para tal transporte.

Em consonância com a portaria/SAS/n° 055 de 24/02/1999 do Ministério da Saúde:

"Ressaltamos que o TFD visa garantir o acesso de pacientes de um município a serviços assistenciais em saúde de outro município, com base nos códigos da Tabela Unificada dos Procedimentos/SUS. O benefício de Tratamento Fora de Domicílio consiste em disponibilizar o deslocamento e ajuda de custo para pacientes (e acompanhante, se necessário) atendidos na rede pública ou conveniada/contratada do SUS que necessitem de assistência ambulatorial e hospitalar cujo procedimento seja de média ou alta complexidade. Conforme o artigo 7° da Portaria SAS/MS n° 55/1999, será permitido o pagamento de despesas para deslocamento de acompanhante nos casos em que houver indicação médica, esclarecendo o porquê da impossibilidade do paciente se deslocar desacompanhado".



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR ADMINISTRATIVO**



2.8. A esses pacientes e garantido transporte, de ida e volta, para que possam deslocar-se até o local onde será realizado o tratamento e retornar a Viséu. Portanto, necessita adquirir passagens áreas/terrestres, para pacientes e acompanhantes inseridos no TFD.

De acordo com o a Portaria SAS/MS nº 055/99, Art. 4

"As despesas permitidas pelo TFD são aquelas relativas a transporte aéreo, terrestre e fluvial, diárias para alimentação e pernoite para paciente e acompanhante, devendo ser autorizadas de acordo com a disponibilidade orçamentária do município/estado

Considerando ainda, como garantia do direito à saúde, a Lei Federal nº 8.080/90 estabelece em seu Art. 2º que:

"A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício.

2.9. Nesse sentido, enfatiza-se que benefício é concedido apenas quando todos os meios de tratamento existentes dentro do município de Viséu/PA estiverem esgotados, e o tratamento mais especializado precisa ser executado fora do domicílio. O transporte acaba sendo um dos instrumentos de serviço resolutivo deste processo de tratamento em saúde, garantindo a integralidade do atendimento, com efetividade do acesso, com qualidade e eficiência aos pacientes.

2.10. O item demandado não consta na listagem do Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Viséu/PA.

2.11. Justifica-se a inclusão deste objeto em razão da natureza da necessidade da Secretaria de Saúde. Esta demanda surgiu após a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA-2024) inicial. Portanto, a inclusão da Prestação de Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas Nacionais, Compreendendo Reserva, Emissão, Marcação, Remarcação, Cancelamento e Reembolso de Passagens para Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, sendo uma necessidade estratégica que não estava prevista, mas que agora se faz necessária.

3. Descrição do objeto e quantidade a ser contratada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR ADMINISTRATIVO



ITEM	PASSAGENS AEREAS AO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Prestação de Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas Nacionais, Compreendendo Reserva, Emissão, Marcação, Remarcação, Cancelamento e Reembolso de Passagens para Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.	UNID	16

PASSAGENS AEREAS AOS PACIENTES E ACOMPANHANTES
ATENDIDOS PELO PTFD – REF. PORTARIA MS Nº55/99

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Prestação de Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas Nacionais, Compreendendo Reserva, Emissão, Marcação, Remarcação, Cancelamento e Reembolso de Passagens para Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde.	UNID	104

4. Observações gerais:

4.1. A contratante pagará a contrata pelos itens adquiridos, até o 30º dia útil, após a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente devidamente aceita pelo contratante, vedada a antecipação.

5. Identificação do servidor responsável pela Fiscalização:

Nome do Servidor:

Thaian Assis Rodrigues

Cargo/Função:

Auxiliar de Gabinete

Portaria:

8558472

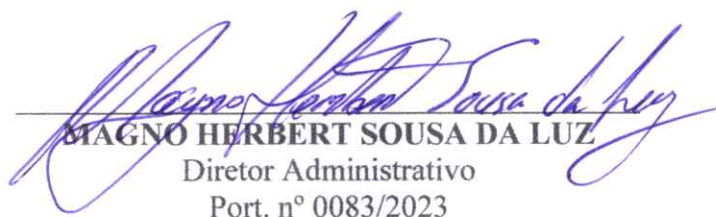
E-mail:

semus@viseu.pa.gov.br

Telefone:

(91) 98609-9309

Viseu/PA, 26 de novembro de 2024.


MAGNO HERBERT SOUSA DA LUZ
Diretor Administrativo
Port. nº 0083/2023



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração do Secretário Municipal de Administração, o Documento de Formalização de Demanda – DFD, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços com fornecimento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de emissão, marcação, remarcação, reembolso, cancelamento e check-in aos gestores, técnicos e servidores municipais, objetivando atender as demandas da Prefeitura, Secretaria de Administração e demais Secretarias Administrativas agregadas que integram a Esfera Administrativa do Município de Viseu/PA.

Secretaria Responsável:

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

Unidade Requisitante:

Departamento Administrativo

Responsável pela formalização da demanda:

Ewerton Saulo Fernandes Pacheco

Matricula:

868393

E-mail:

semad@viseu.pa.gov.br

Telefone:

(91) 98200-9616

1. Justificativa da necessidade:

1.1. Identificação da demanda (Objeto):

1.1.1. Contratação de empresa especializada em prestação de serviços com fornecimento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de emissão, marcação, remarcação, reembolso, cancelamento e check-in aos gestores, técnicos e servidores municipais, objetivando atender as demandas da Prefeitura, Secretaria de Administração e demais Secretarias Administrativas agregadas que integram a Esfera Administrativa do Município de Viseu/PA.

1.2. Justificativa da necessidade da contratação:

1.2.1. A eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços com fornecimento de passagens aéreas, se justifica mediante a necessidade de deslocamento do gestor municipal, secretários municipais, procuradores jurídicos, assessores jurídicos, controladores internos, chefes de gabinetes, assessores técnicos e demais servidores da Prefeitura Municipal de Viseu, para suprir demandas dos departamentos vinculados a Prefeitura (Gabinete do Prefeito, Secretarias Municipais, Procuradoria Jurídica, Controladoria Interna, Departamento de Licitações e Contratos, Sala do Empreendedor, Departamento Municipal de Defesa Civil, Departamento Municipal de Regularização Fundiária, entre outros, para participação em eventos, reuniões itinerantes, audiências, congressos, seminários, conferências, fóruns, simpósios, encontros, cursos e capacitações, cujos deslocamentos podem ocorrer em âmbito regional e interestadual podendo alcançar todos os serviços, tendo como finalidade atender as demandas administrativas para desenvolvimento do Município, assim como, promover o crescimento profissional dos servidores municipais, por intermédio de capacitações, qualificações e demais atividades necessárias ao adequado planejamento/execuções de suas funções. Ressaltamos que as emissões dos bilhetes de passagens aéreas em âmbito regional e interestadual, compreendem os trechos de ida e volta.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



1.2.2. A Memória de Cálculo, anexada neste Documento de Formalização de Demanda – DFD, que detalha as operações realizadas para determinar a estimativa final das quantidades necessárias para esta contratação, foi elaborada com base nas demandas aproximadas de viagens anuais dos Departamentos Municipais vinculados à Prefeitura de Viseu, seguindo o planejamento estratégico dos Departamentos Municipais. Ressaltamos que os números de serviços com aquisição de bilhetes de passagens aéreas foram calculados considerando as viagens de idas e voltas, tanto nos trechos em âmbito regional quanto nos trechos em âmbito interestadual, e a partir de então, foi desenvolvida em tabela a memória de cálculo. Nessa tabela, estão descritas as quantidades de viagens programadas pelos Departamentos Municipais para atender suas necessidades ao longo de um período de um ano.

1.2.3. O item demandado não consta na listagem do Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Viseu/PA.

1.2.4. Justifica-se a inclusão deste objeto em razão da natureza da necessidade da contratação do serviço, que surgiu após a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA-2024) inicial. Portanto, a inclusão no PCA é crucial para garantir a funcionalidade das ações e serviços desta Municipalidade, sendo uma necessidade estratégica que não estava prevista, mas que agora se faz necessária.

2. Descrição do objeto e quantidade a ser contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Prestação de Serviços com fornecimento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de emissão, marcação, remarcação, reembolso, cancelamento e check-in.	Unidade	138

3. Período da Contratação – (Prazo):

3.1. O prazo da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Contrato, e podendo ter prorrogação do contrato desde que seja justificado.

4. Identificação do servidor responsável pela Fiscalização:

Nome do Servidor:

Ana Paula Alves da Silva

Cargo/Função:

Chefe de Gabinete

Matricula:

8558912

E-mail:

semad@viseu.pa.gov.br

Telefone:

(91) 98194-2921

Viseu/PA, 28 de novembro de 2024.



EWERTON SAULO FERNANDES PACHECO

Auxiliar Administrativo

Matricula nº 868393



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração da Secretária Municipal de Educação, o Documento de Formalização de Demanda – DFD, para aquisição de fornecimento de Passagens Aéreas.

Secretaria Demandante:

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Responsável pela formalização da demanda:

Manoel Valcir dos Santos Castro

Decreto:

149/2017

E-mail:

semed@viseu.pa.gov.br

Telefone:

(91) 98418-1420

1. Justificativa da necessidade para aquisição de Passagens Aéreas:

1.1. Identificação da demanda (Objeto):

1.1.1. Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas Nacional, compreendendo os serviços de emissão, marcação, remarcação, reembolso, cancelamento e check-in aos Gestores, Técnicos e Servidores Municipais, objetivando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação/ Fundo Municipal de Educação.

1.2. Justificativa da necessidade da contratação:

1.2.1. A aquisição de Prestação de Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas, é de suma importância para atender as necessidades das demandas da Secretaria Municipal de Educação.

1.2.2. A Contratação de empresa para a intermediação na prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, para viagens nacionais, de ida e volta, categoria econômica, e/ou, em casos excepcionais, em classe executiva, com serviços reserva, emissão de bilhete, marcação, remarcação, e demais atividades pertinentes. Visa atender a Secretaria Municipal de Educação em viagem previstas, com o objetivo de participar em eventos realizados em outros Estados, tais como: **Conferência Nacional de Educação, Congresso Brasileiro de Gestão Educacional e Congresso Nacional de Educação.**

1.2.3. Participar de congressos é investir no desenvolvimento contínuo, tanto pessoal quanto profissional, contribuindo para uma educação de maior qualidade, tais eventos são uma excelente oportunidade para que os profissionais da educação possam ficar por dentro das últimas pesquisas, metodologias e tendências na educação, permite conectar-se com outros profissionais da área, trocar experiências, ideias e até mesmo formar parcerias para projetos futuros. Tais eventos podem ser uma fonte valiosa de inspiração, ajudando os educadores a encontrarem novas maneiras de engajar os alunos e melhorar suas práticas pedagógicas, além de apresentar novidades tecnológicas e ferramentas que podem ser aplicadas no dia a dia escolar, facilitando a rotina e tornando o ensino mais eficiente. Portanto tais eventos são



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



valiosos, pois, proporcionam capacitação para os técnicos e coordenadores da secretaria de educação, ou representantes municipais definidos em conferências ou congressos municipal. A participação em diversas esferas com o objetivo de desenvolver habilidades, competências, conhecimentos e valores diferenciados justificam e objetivam esta demanda.

1.2.4. Nesse sentido é imprescindível a contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento de Passagens Aéreas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, visando futuras viagens a serviço desta Secretaria ao longo do ano de 2025.

1.2.5. O item demandado não consta na listagem do Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Viseu/PA. Justifica-se a inclusão deste objeto em razão da natureza da necessidade da Secretaria de Saúde. Esta demanda surgiu após a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA-2024) inicial. Portanto, sendo uma necessidade estratégica que não estava prevista, mas que agora se faz necessária.

1.2.6. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Secretaria de Municipal de Educação do Município de Viseu/PA, em conformidade com os objetivos propostos para o Exercício de 2024.

2. Descrição do objeto e quantidade a ser contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAL	UND	14

2.1. A Memória de Cálculo, anexo "1", deste DFD, justifica as quantidades estimadas na tabela acima, com base na necessidade de Prestação de Serviços de agenciamento de Passagens Aéreas, para atender a demanda desta secretaria.

3. Forma de execução:

3.1. A forma de execução será realizada mediante emissão de Ordem de Serviço dos itens especificados.

4. Prazo e prestação do serviço:

4.1. A contratada deverá prestar os serviços, no prazo estabelecido na Ordem de Serviço.

4.2. Todos os custos de execução para a Prestação do serviço, a ser recebido pela contratante, são de inteira responsabilidade da contratada.

4.3. A fiscalização do serviço prestado, estará sobre a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

5. Período da Contratação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



5.1. O prazo da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.

6. Observações gerais:

6.1. A Secretaria Municipal de Educação, buscando desenvolver uma gestão mais eficiente e com a maior eficácia possível em todos os setores ligados, acredita que é necessário ter as condições mínimas de trabalho. Dentre essas condições estar a de oferecer os serviços necessários ao desenvolvimento das atividades previstas.

6. Identificação do servidor responsável pela Fiscalização:

Secretaria Demandante:

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Designação do Fiscal:

Helen de Paula Pereira de Sousa

Matricula:

37478

E-mail:

semed@viseu.pa.gov.br

Telefone:

91 98623-3932

Viseu/PA, 26 de novembro de 2024.

MANOEL VALCIR DOS SANTOS CASTRO
DIRETOR ADMINISTRATIVO -SEMED
Portaria nº149/2017

VISEU-PARÁ



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
semma@viseu.pa.gov.br



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Secretaria Demandante:

Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

Responsável pela formalização da demanda:

Fabio Junior dos Reis Monteiro

E-mail:

semma@viseu.pa.gov.br

Portaria:

028/2024

Telefone:

(91) 984008585

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA (OBJETO):

1.1 Contratação especializada na prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas, compreendendo os serviços de emissão, marcação, remarcação, reembolso, cancelamento e check-in aos gestores, técnicos e servidores municipais, objetivando atender as demandas da Prefeitura, Secretarias e fundos Municipais que compõem a esfera administrativa de Viseu/Pa.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, regulamentada na Lei Municipal nº 506 de 03 de abril de 2018, tem como funções principais, as de; formular e implementar as políticas ambientais, criando programas de conservação, regulamentação do uso de recursos naturais e incentivo a práticas sustentáveis; emitir licenciamento ambiental, no intuito de garantir que o desenvolvimento do município ocorra de maneira sustentável e minimizando os impactos ambientais; fiscalização e monitoramento ambiental, inspecionando atividades potencialmente poluidoras, a aplicando penalidades para infrações ambientais e promovendo ações de correção e mitigação de danos; desenvolver programas educativos e campanhas de conscientização que visem envolver a comunidade na proteção ambiental e responder às demandas e denúncias da população relacionadas a questões ambientais. Isso inclui a recepção de denúncias sobre desmatamentos, poluição e outras infrações ambientais, e a implementação de medidas para resolver esses problemas.

Art. 2º Compete à SEMA:

I planejar, ordenar e coordenar as atividades de defesa do meio ambiente no âmbito do Município de Viseu;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
semma@viseu.pa.gov.br



II- manter contatos visando cooperação técnico-científica com órgãos e entidades ligados ao meio ambiente, do Governo Federal, dos Estados e dos Municípios brasileiros, bem como com órgãos e entidades internacionais, Seja Setor Privado, ou no setor público;

III - estabelecer com o "Órgão Central" (Federal) e com o "Órgão Seccional" (Estadual), do "Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA", cooperação visando a otimização da ação de defesa do meio ambiente no âmbito do Município de Viseu.

IV executar e fazer cumprir, em âmbito municipal, as Políticas Nacional e Estadual de Meio Ambiente e demais políticas nacionais e estaduais relacionadas à proteção do meio ambiente;

V - exercer a gestão dos recursos ambientais no âmbito de suas atribuições;

VI - formular, executar e fazer cumprir a Política Municipal de Meio Ambiente;

VII promover, no Município, a integração de programas e ações de órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, relacionados à proteção e à gestão ambiental;

VIII articular a cooperação técnica, científica e financeira, em apoio às Políticas Nacional, Estadual e Municipal de Meio Ambiente;

IX - promover o desenvolvimento de estudos e pesquisas direcionados à proteção e à gestão ambiental, divulgando os resultados obtidos;

X-organizar e manter o Sistema Municipal de Informações sobre Meio Ambiente;

XI prestar informações aos Estados e à União para a formação e atualização dos Sistemas Estadual e Nacional de Informações sobre Meio Ambiente;

XII - elaborar o Plano Diretor, observando os zoneamentos ambientais;

XIII - definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos;

XIV - promover e orientar a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a proteção do meio ambiente;

XV - controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente, na forma da lei;

XVI exercer o controle e fiscalizar as atividades e empreendimentos cuja atribuição para licenciar ou autorizar, ambientalmente, for cometida ao Município;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
semma@viseu.pa.gov.br



XVII - observadas as atribuições dos demais entes federativos previstas nesta Lei Complementar, promover o licenciamento ambiental das atividades ou empreendimentos:

a) que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologia definida pelos respectivos Conselhos Estaduais de Meio Ambiente, considerados os critérios de porte, potencial poluidor e natureza da atividade; ou

b) localizados em unidades de conservação instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APAs);

XVIII - observadas as atribuições dos demais entes federativos previstas na Lei Complementar nº 140/2001, aprovar:

a) a supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em florestas públicas municipais e unidades de conservação instituídas pelo Município, exceto em Áreas de Proteção Ambiental (APAs) e área de proteção permanente (APPs); e M

b) a supressão e o manejo de vegetação, de florestas e formações sucessoras em empreendimentos licenciados ou autorizados, ambientalmente, pelo Município.

XIX-lavar auto de infração ambiental e instaurar processo administrativo para a apuração de infrações à legislação ambiental cometidas pelo empreendimento ou atividade licenciada ou autorizada. (-LEI MUNICIPAL 506/2018).

2.2.A necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas nacionais, justifica-se com base na necessidade desta Secretaria de Meio Ambiente, para executar capacitação, treinamentos, participação em congressos, entre outras atividades, uma vez que cresce a demanda supracitadas para o deslocamento de seus colaboradores, trajetos esses que devido a longa distância geográfica, necessitam ser feitos por transportes aéreos, e é necessário para viabilizar viagens dos servidores em busca de parcerias e melhorias para o desenvolvimento do Município, proporcionando condições adequadas e eficiência dos programas e ações diversas na área do Meio Ambiente. Deste modo, é de extrema importância aquisição de passagens aéreas, com a devida realização do procedimento licitatório para a contratação de empresa capaz de executar o serviço pretendido.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
semma@viseu.pa.gov.br



3. DESCRIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

PRESTAMENTO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	Prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas nacionais, compreendendo reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento e reembolso de passagens para manutenção das atividades da Secretaria de Meio Ambiente.	UNID	10

4. FORMA DE EXECUÇÃO:

4.1 A forma de execução será realizada mediante emissão de Ordem de Serviço dos itens especificados.

5. FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. A contratada deverá prestar os serviços, no prazo estabelecido na Ordem de Serviço.

5.2. Todos os custos de execução para a Prestação do serviço, a ser recebido pela contratante, são de inteira responsabilidade da contratada.

5.3. A qualidade dos serviços prestados, bem como, a fiscalização, estará sobre a responsabilidade da Secretaria municipal de Meio Ambiente

6. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO:

Nome do Servidor:

Dayson do Nascimento Silva

Cargo/Função:

Diretor de Departamento de Fiscalização

E-mail:

daysonsilva2@viseu.pa.gov.br

Decreto:

185/2023

Telefone:

983831064

Viseu/PA, 29 de novembro de 2024

FABIO JUNIOR DOS REIS MONTEIRO

Coordenador Administrativo e Logística

Portaria: 028/2024/GS/SEMMA/PMV

Rua Nova s/n, Centro, Viseu/PA, CEP: 68.620-000.